

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – CAMPUS LARANJAL DO JARI E A EMPRESA LEITE E LIMA LTDA - ME.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, Autarquia vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, Campus Laranjal do Jari, situado na Rua Nilo Peçanha, 1263, bairro Cajari, CEP 68.920-000, na cidade de Laranjal do Jari/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0003-57, neste ato representado pela Diretora geral **MARIANISE PARANHOS PEREIRA NAZÁRIO**, nomeada pelo Portaria nº 1.923 de 18 de dezembro de 2017, publicado no DOU de 19 de dezembro de 2017, inscrita no CPF nº 241.787.995-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 131051830/SSP-BA, doravante denominado contratante, e a empresa Leite & Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 19.827.650/0001-33, sediada na quadra 1504 sul, avenida LO 33, lotw 11 – Palmas/TO, neste ato representado pelo senhor **NATANAEL LEITE LIMA**, brasileiro, CPF nº 027.295.781-02, RG 912.282 SSP/TO, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 09/2018, Processo nº 23228.001099/2018-35, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência por mais 12 meses, nos termos previstos na cláusula segunda, do contrato firmado entre as partes em 29/11/2018.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de 29/11/2019 a 29/11/2020.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE**

3.1. REAJUSTE do preço, nos termos previstos na cláusula sexta do contrato;

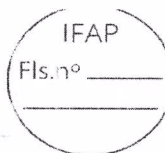
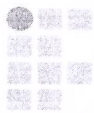
3.2. O valor global estimado do contrato, após o reajuste, é **R\$ 36.323,13 (trinta e seis mil e trezentos e vinte e três reais e treze centavos)**;

3.3. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento);

3.4. Para o cálculo do acréscimo foi observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite da apresentação da proposta, contabilizado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

**4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 36.323,13 (trinta e seis mil e trezentos e vinte e três reais e treze centavos)**.



**5. CLÁUSULA QUINTA – DESPESA**

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá inicialmente à conta da emissão de Nota de Empenho.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**6. CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral do IFAP, Campus Laranjal do Jari, exarada no processo nº 23228.001099/2018-35, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no diário oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Laranjal do Jari-AP, 30 de Outubro de 2019.

Joniuz  
MARIANISE PARANHOS PEREIRA NAZÁRIO  
CONTRATANTE

Natanael Lima  
Diretor  
NATANAEL LEITE LIMA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Rilton C. de Carvalho

2. Luzinei F. Silva

CPF 717.270.782-68

CPF 042.026.401-95